



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 17 JUNHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 94

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasnova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 452/2024:** FICA DECRETADO LUTO OFICIAL POR UM DIA NO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, EM SINAL DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. RAUL SANTOS FILHO, QUE, EM VIDA, PRESTOU INESTIMÁVEIS SERVIÇOS A ESTE MUNICÍPIO, COMO SERVIDOR DESTE MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE VEREADOR E EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



Decreto nº 452/2024. De 15 de junho de 2024.

O Prefeito do Município de Casa Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a irreparável perda do Sr. **RAUL SANTOS FILHO**, Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara de Vereadores de Casa Nova Bahia, ocorrido no dia 15 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Casanovense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Casanovense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Casanovense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Casanovense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por um dia no Município de Casa Nova, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **RAUL SANTOS FILHO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município, como servidor deste Município, no exercício do cargo de Vereador e Ex-Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito do Município de Casa Nova, Estado da Bahia, em 15 de junho 2024.

Wilker Oliveira Torres
Prefeito Municipal

CNPJ/MF 13.691.811/0001-28

Praça Gilson Viana de Castro, s/n, Centro, Casa Nova – Bahia, CEP: 47.300-000.

www.casanova.ba.gov.br